

Prezados;


Segue contrato referente à coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde para as devidas assinaturas.

Pedimos a gentileza de nos devolver uma cópia assinada para arquivo e controle.

Qualquer dúvida estarei a disposição.

Desde já agradeço a atenção e preferência.

Atenciosamente


Bianca Beleze Guerra
Departamento Comercial
Cheiro Verde Ambiental

Visite nossa pagina na internet: www.cheiroverdeambiental.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 142/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Coleta de Lixo Hospitalar.

Assunto: Parecer Jurídico para Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2018.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA**, tendo por objeto a Coleta de Lixo Hospitalar, juntando o contrato administrativo nº 72/2018, do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 19/2018, também o parecer do setor de contabilidade, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído, ainda, com a justificativa da Secretária Municipal de Saúde, fundamentando o pedido para Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual. Juntou-se 6 (seis) orçamentos coletados do Sistema Banco de Preços.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pela Secretária Municipal de Saúde, tornando-se mais viável e econômico a manutenção do contrato do que a realização de um novo certame.

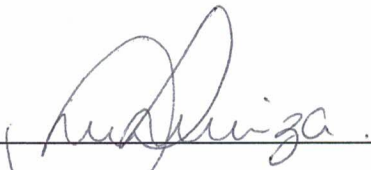
No entanto, para a formalização do aditivo, imperioso a observância dos documentos fiscais da empresa.

Em sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 08 de agosto de 2019.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402

255
8



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 080 /2019

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de contrato com a Empresa Cheiro Verde Com. De Material Reciclável Ambiental LTDA. Referente Tomada de Preços 19/2019.

Vimos através deste, informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente ao Aditivo de contrato com a Empresa Cheiro Verde Com. De Material Reciclável Ambiental LTDA.. Referente Tomada de Preços 19/2019.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2033 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	5.000,00	02180	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	81.402,00	02190	00.303

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de agosto de 2019

LUCAS NASCIMENTO

Contador

**Relatório de Cotação: COLETA DE LIXO HOSPITALAR**

Pesquisa realizada entre 07/08/2019 11:35:38 e 12/08/2019 11:35:21

Relatório gerado no dia 12/08/2019 11:38:07 (IP: 200.150.116.74)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) coleta / tratamento lixo - hospitalar	6	720 Quilogramas	9,14	R\$6.580,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	NºPregão:102019 UASG:989073	26/07/2019	R\$9,83
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	NºPregão:102019 UASG:989073	26/07/2019	R\$8,46
Valor Unitário				R\$9,14
Média dos Preços Obtidos: R\$9,14				
Valor Global:				R\$6.580,80

Detalhamento dos Itens**Item 1: coleta / tratamento lixo - hospitalar****R\$9,14**

Quantidade	Descrição	Observação
720 Quilogramas	prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde 'classe I' (grupos a e e - infectantes, conforme resolução nº 358/05 do conama e rdc nº 306/04 da anvisa e demais legislações concernentes à atividade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 6 Melhores Propostas Iniciais

R\$9,83Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**Data: **26/07/2019 09:01**Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde 'Classe I' produzidos pelas unidades de saúde do Município de Dourados-MS..**Modalidade: **Pregão Eletrônico**SRP: **NÃO**Identificação: **NºPregão:102019 / UASG:989073**Lote/Item: **1/1**Ata: **[Link Ata](#)**Fonte: **www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição: **Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde 'Classe I' (Grupos A e E - Infectantes, conforme Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC nº 306/04 da ANVISA e demais legislações concernentes à atividade.**Quantidade: **84.000**Unidade: **KG**UF: **MS**

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

07.075.504/0001-10 SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP

R\$9,83

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" (Grupos A e E - Infectantes, conforme Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC nº 306/04 da ANVISA e demais legislações concernentes à atividade.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

PR

Dois Vizinhos

EST PRINCIPAL, S/N

Valdemar José Spielmann

36.781.037/0003-03 OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA - EPP

R\$9,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" (Grupos A e E - Infectantes, conforme Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC nº 306/04 da ANVISA e demais legislações concernentes à atividade.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MS

Campo Grande

AV ENGENHEIRO ANNES SALIM SAAD, 513

(67) 03028-6666

14.147.098/0001-19 SANCRISTO - SAUDE E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

R\$9,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" (Grupos A e E - Infectantes, conforme Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC nº 306/04 da ANVISA e demais legislações concernentes à atividade.

Endereço:

Telefone:

ROD BR 463 KM 12, SN

(67) 03421-6897

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 6 Melhores Propostas Iniciais

R\$8,46

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Data: 26/07/2019 09:01

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" produzidos pelas unidades de saúde do Município de Dourados-MS..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:102019 / UASG:989073

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" (Grupo B - Químicos, conforme Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC nº 306/04 da ANVISA e demais legislações concernentes à atividade.

Quantidade: 4.800

Unidade: KG

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

07.075.504/0001-10 SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP

R\$8,46

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" (Grupo B - Químicos, conforme Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC nº 306/04 da ANVISA e demais legislações concernentes à atividade.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

PR

Dois Vizinhos

EST PRINCIPAL, S/N

Valdemar José Spielmann

36.781.037/0003-03 OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA - EPP

R\$8,46

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" (Grupo B - Químicos, conforme Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC nº 306/04 da ANVISA e demais legislações concernentes à atividade.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MS

Campo Grande

AV ENGENHEIRO ANNES SALIM SAAD, 513

(67) 03028-6666

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

258
8

14.147.098/0001-19 SANCRISTO-SAUDE E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

R\$8,46

Marca: **Marca não informada**

Fabricante: **Fabricante não informado**

Descrição: **Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde 'Classe I' (Grupo B-Químicos, conforme Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC nº 306/04 da ANVISA e demais legislações concernentes à atividade.**

Endereço:

ROD BR 463 KM 12, SN

Telefone:

(67) 03421-6897



Bernardino de Campos, 31 de Julho de 2019.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO**

Ref: Renovação do Contrato para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares.

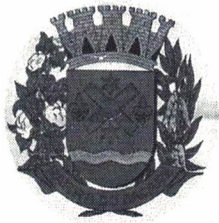
A empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLAVÉL AMBIENTAL Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 06.003.515/0001-21, situada à Rua: Rui Barbosa, 723, Centro, CEP nº. 18.960-000, Bernardino de Campos/SP, vem, através desta comunicar o vencimento do contrato em 09 de agosto de 2019, e informa, a esta respeitada instituição que tem interesse em continuar prestando serviços de coleta, transporte e destinação final, de todo Resíduo do Serviço de Saúde – RSS produzido nesta municipalidade.

Mantendo para tanto os mesmos valores , prazos, garantias, direitos e obrigações do contrato anterior.

"Outrossim aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MAT.:REC: AMBIENTAL: LTDA. EPP
Vera Lúcia Pinheiro Shioga.
Gerente Geral

**CNPJ: 06.003.515/0001-21 - Endereço: Rua Rui Barbosa, 723 - B. de Campos/SP - CEP 18960-000 - Caixa Postal 45.
014-3346-2720/2408 - cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br**



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbdj@outlook.com

Ofício 066/SMS/2019

Barra do Jacaré, 29 de Julho de 2019.

Exmo Senhor

Venho por meio deste, como Secretária Municipal de Saúde, solicitar junto a Vossa Senhoria, a autorização para que seja realizado um Aditivo do Contrato Referente à **Tomada de Preço 19/2018**, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) conforme a sua classificação na resolução do CONAMA 358/05, **Fornecedor: CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL-LTDA**, para o prazo de doze meses. Por não possuímos Hospitais, a demanda do município é pequena, não despertando assim, interesse das empresas coletarem esses resíduos, que não podem ser descartado em lixo comum, tornando o processo licitatório demorado, ou, deserto, causando transtorno ambiental com armazenamento e destinação final desse lixo contaminado. Diante do exposto, torna-se inviável novo processo licitatório, já que o custo é relativamente baixo e o fluxo de descarte se mantém de maneira legal e organizada.

Sem nada mais havendo a constar, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Rafaela Lourenço Aguiar
Rafaela Lourenço Aguiar
Secretária Municipal de Saúde

Rafaela Lourenço Aguiar
Secretária Municipal de Saúde
CPF 061.633.669/13 - Portaria 005/2017
Barra do Jacaré - PR

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR
A/C – Sr. Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o Nº 9419/2019
Em 29/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2018.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.003.515/0001-21, com sede a Rua Rui Barbosa, 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos/SP, representada por **VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA**, RG: n.º 4.486.873-X e CPF/MF n.º 474.162.978-34, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos/SP, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **primeiro termo aditivo ao contrato N.º 72/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde – RSS, produzidos na municipalidade classificados nos grupos A, B e E da resolução conama 358/05, conforme determina na resolução 306/04, coleta deverá ser quinzenal e conforme qualquer outros termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n.º 19 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para os doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 72/2018 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA
VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA

TESTEMUNHAS:

Adenilson Silva
RG. 5.388.413-0 SSP/PR

Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

262
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.003.515/0001-21.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde – RSS, produzidos na municipalidade classificados nos grupos A, B e E da resolução conama 358/05, conforme determina na resolução 306/04, coleta deverá ser quinzenal e conforme qualquer outros termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 19 do exercício de 2018.

Valor: O valor contratual fica acrescido em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para os doze meses.

Prazo: O contrato nº. 72/2018 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08/08/2019.

Foro: Comarca de Andirá/PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

263
8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°. 72/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 06.003.515/0001-21.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde – RSS, produzidos na municipalidade classificados nos grupos A, B e E da resolução conama 358/05, conforme determina na resolução 306/04, coleta deverá ser quinzenal e conforme qualquer outros termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n°. 19 do exercício de 2018.

Valor: O valor contratual fica acrescido em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para os doze meses.

Prazo: O contrato n°. 72/2018 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08/08/2019.

Foro: Comarca de Andirá/PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:356F2E86

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2019. Edição 1833

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbdj@outlook.com

Ofício 088/SMS/2020

Barra do Jacaré, 06 de Agosto de 2020.

Exmo Senhor

Venho por meio deste, como Secretária Municipal de Saúde, solicitar junto a Vossa Senhoria, a autorização para que seja realizado um Aditivo do Contrato Referente à **Tomada de Preço 19/2018**, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) conforme a sua classificação na resolução do CONAMA 358/05, **Fornecedor: CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL-LTDA**, para o prazo de doze meses. Por não possuímos Hospitais, a demanda do município é pequena, não despertando assim, interesse das empresas coletarem esses resíduos, que não podem ser descartado em lixo comum, tornando o processo licitatório demorado, ou, deserto, causando transtorno ambiental com armazenamento e destinação final desse lixo contaminado. Diante do exposto, torna-se inviável novo processo licitatório, já que o custo é relativamente baixo e o fluxo de descarte se mantém de maneira legal e organizada.

Sem nada mais havendo a constar, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Rafaela Lourenço Aguiar
Secretária Municipal de Saúde

À

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR
A/C – Sr. Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

268
8

Bernardino de Campos, 22 de Junho de 2020.

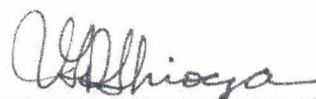
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO**

Ref: Renovação do Contrato para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares.

A empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLAVÉL AMBIENTAL Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 06.003.515/0001-21, situada à Rua: Rui Barbosa, 723, Centro, CEP nº. 18.960-000, Bernardino de Campos/SP, vem, através desta comunicar o vencimento do contrato em 08 de Agosto de 2020, e informa, a esta respeitada instituição que tem interesse em continuar prestando serviços de coleta, transporte e destinação final, de todo Resíduo do Serviço de Saúde – RSS produzido nesta municipalidade.

Mantendo para tanto os mesmos valores, prazos, garantias, direitos e obrigações do contrato anterior.

“Outrossim aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.



CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MAT. REC. AMBIENTAL. LTDA. EPP
Vera Lúcia Pinheiro Shioga.
Gerente Geral.



Relatório de Cotação: COLETA DE LIXO HOSPITALAR 2020

Pesquisa realizada entre 06/08/2020 14:49:30 e 06/08/2020 14:50:24

Relatório gerado no dia 06/08/2020 14:51:13 (IP: 200.150.116.74)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) coleta / tratamento lixo - hospitalar	11	720 Quilogramas	9,58	R\$ 6.897,60
			Valor Global:	R\$ 6.897,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: coleta / tratamento lixo - hospitalar

R\$ 9,58

Quantidade	Descrição	Observação
720 Quilogramas	prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos d e serviços de saúde 'classe i' (grupos a e e - infectantes, conforme resolução nº 358/05 do conama e rdc nº 306/04 da anvisa e demais legislações concernentes à atividade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 9,00

Filtros Utilizados: Período: 08/02/2020 à 06/08/2020; Palavra Chave: coleta lixo hospitalar; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Data: 15/07/2020 09:03

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos da saúde, infectantes (Classe A), químicos (Classe B), e perfuro-cortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, e a destinação final, conforme Termo de Referência (Repetição tendo em vista o fracasso do Pregão Eletrônico 005/2020)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:82020 / UASG:927793

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Serviço de coleta de resíduos de saúde (contaminante). Unidade de medida: KG Quantidade: 3.500

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.500

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
31.730.898/0001-87 * VENCEDOR *	ECO-TECH SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 9,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos da saúde, infectantes (Classe A), químicos (Classe B), e perfuro-cortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, e a destinação final.

Endereço:

RUA NATAL POLEZELI, 100

Telefone:

(27) 2233-8070

267

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 9,80

Filtros Utilizados: Período: 08/02/2020 à 06/08/2020; Palavra Chave: coleta lixo hospitalar; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Data: 09/07/2020 13:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), gerados na rede pública de saúde do Município de Sarandi Paraná..

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:272020 / UASG:988461

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos infectantes, hospitalares, químicos e perfurocortantes, produzidos nas Unidades de Saúde do município de Sarandi-Pr. Unidade: Quilos.

Adjudicação: 09/07/2020 15:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 17.040

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 9,80
* VENCEDOR *		
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos infectantes, hospitalares, químicos e perfurocortantes, produzidos nas Unidades de Saúde do município de Sarandi-Pr. Unidade: Quilos.</p> <p>Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: VL SAO ROQUE, SN Telefone: (49) 3312-8989</p>		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 9,35

Filtros Utilizados: Período: 08/02/2020 à 06/08/2020; Palavra Chave: coleta lixo hospitalar; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará

Data: 01/07/2020 10:00

Objeto: Formação Registro de preço para contratação de Empresa para futuras e eventuais coletas, transporte, tratamento e destino final ao lixo patológico proveniente dos estabelecimentos de Saúde acoplados a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12020 / UASG:980547

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Coleta , tratamento lixo - hospitalar

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 19380 - Coleta , tratamento lixo - hospitalar

Quantidade: 13.000

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.189.910/0001-80	E. M. C. LEO PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$ 7,50
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: serviço de coleta de lixo hospitalar</p> <p>Endereço: R PADRE VITORIO, 152 Telefone: (91) 3271-0055 Email: meag.pa@globo.com</p>		
09.332.562/0001-07	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA	R\$ 10,00
* VENCEDOR *		
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS CONDIÇÕES E LOCAIS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Endereço: TV SEG TRAV., COLONIA MARUPAUBA, S/N Telefone: (91) 3727-1268 / (91) 3727-1286 Email: preservegestaoambiental@hotmail.com</p>		

268
8

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
03.307.982/0001-57	TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	R\$ 10,55		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Registro de preço para serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de lixo patológico proveniente dos estabelecimentos de saúde acopiados à Secretaria Municipal de São Francisco do Pará, com cessão de mão de obra necessária à prestação do serviço.				
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: EST DO AURA, SN	Telefone: (91) 8894-8051	Email: afonso@cidadelimpa-pa.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 18,43

Filtros Utilizados: Período: 08/02/2020 à 06/08/2020; Palavra Chave: prestação de serviços contínuos de coleta, transporte; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Centro de Pesquisa Leonidas Maria Deane - AM

Data: 01/06/2020 09:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos infectantes (Grupo A1, A2, A4 e E), resíduos perigosos (Grupo B) e químicos gerados e utilizados no Instituto Leônidas e Maria Deane/Fiocruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Identificação: NºPregão:52020 / UASG:254474

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: Unidade

UF: AM

Descrição: **Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar** - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos infectantes (Grupo A1, A2, A4 e E), resíduos perigosos (Grupo B) e químicos gerados e utilizados no Instituto Leônidas e Maria Deane/Fiocruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL			
14.214.776/0001-19	NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	R\$ 18,43			
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos infectantes (Grupo A1, A2, A4 e E), resíduos perigosos (Grupo B) e químicos gerados e utilizados no Instituto Leônidas e Maria Deane/Fiocruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.					
Endereço: ESTRADA MANOEL URBANO, S/N	Nome de Contato: ERMELINDA	Telefone: (92) 2126-4000	Email: compras01@gbringel.com		
01.330.827/0001-26	A DA SILVA LEITE & CIA LTDA	R\$ 18,43			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos infectantes (Grupo A1, A2, A4 e E), resíduos perigosos (Grupo B) e químicos.					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R TUCANDIRA, 24	Nome de Contato: ALEX	Telefone: (92) 3654-2039	Email: comercialmanauslimpa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 10,00

Filtros Utilizados: Período: 08/02/2020 à 06/08/2020; Palavra Chave: coleta / tratamento lixo - hospitalar; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

269

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Data: 28/04/2020 09:02

Objeto: Contratação de empresa para Coleta de Resíduos Hospitalares (coleta, tratamento e destinação final de Resíduos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:332020 / UASG:989983

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24.000

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Conforme Anexo I e Edital. Item por KG.

CatSer: 19380 - Coleta , tratamento lixo - hospitalar

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
06.208.833/0001-29 * VENCEDOR *	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA	R\$ 10,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Conforme Anexo I e Edital. Item por KG. Prestação de Serviços de coleta com transporte, tratamento por meio de incineração dos resíduos em Saú de do grupo B, A2, A3 e A5		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R DR MARIO JORGE, 250
		Telefone: (41) 3342-2670
		Email: adm01@serquippr.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 6 Melhores Propostas Iniciais R\$ 8,46

Filtros Utilizados: Período: 13/02/2019 à 12/08/2019; Palavra Chave: LIXO HOSPITALAR; UF(s): MS; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Data: 26/07/2019 09:01

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde 'Classe I' produzidos pelas unidades de saúde do Município de Dourados-MS..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:102019 / UASG:989073

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/08/2019 10:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde 'Classe I' (Grupo B - Químicos, conforme Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC nº 306/04 da ANVISA e demais legislações concernentes à atividade.

Quantidade: 4.800

Unidade: KG

UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.075.504/0001-10 * VENCEDOR *	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	R\$ 8,46
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" (Grupo B - Químicos, conforme Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC nº 306/04 da ANVISA e demais legislações concernentes à atividade.		
Estado: PR	Cidade: Dois Vizinhos	Endereço: ESTRADA PRINCIPAL S/N
		Nome de Contato: Valdemar José Spielmann

36.781.037/0003-03 OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA

R\$ 8,46

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" (Grupo B - Químicos, conforme Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC nº 306/04 da ANVISA e demais legislações concernentes à atividade.

Estado:
MS

Cidade:
Campo Grande

Endereço:
AVENIDA ENGENHEIRO ANNES SALIM SAAD, 513

Telefone:
(67) 3028-6666

14.147.098/0001-19 SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI

R\$ 8,46

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

270
8

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde 'Classe I' (Grupo B - Quirnicos, conforme Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC nº 306/04 da ANVISA e demais legislações concernentes à atividade.

Endereço:

RÓD BR 463 KM 12, SN

Nome de Contato:

Gustavo

Telefone:

(67) 3021-1592

Email:

sac@sancristo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AO,
SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
BARRA DO JACARÉ / PR.

DETERMINAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Conforme solicitação do Setor.

Senhor Chefe de Setor:

Após o colhimento dos Pareceres Jurídico e Contábil, determino a este Setor de Licitação e Contratos a especial gentileza de formalizar os procedimentos cabíveis, para publicação e andamento do II aditivo ao contrato n°. 72/2018, empresa CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 06.003.515/0001-21, conforme especificações contidas no processo Tomada de Preços 19/2018, assim na garantia de autoridade máxima municipal.

É a determinação do executivo cumpra-se.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 07 de Agosto 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

C.F.P.: 86.385.000 - E-mail: nmhi@uol.com.br

PARECER 086/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo ref. ao contrato N° 19/2018 e contrato N° 72/2018.

Vimos através deste autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis referentes ao aditivo ref. ao contrato N° 19/2018 e contrato N° 72/2018.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	8.200,00	02070	01.494
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	13.508,60	02070	ea1.494

10.301.0006.2034 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

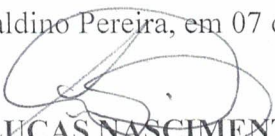
Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	02310	00.494

10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	02580	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	428,60	02590	00.303
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	23.952,72	02590	ea.303

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de agosto de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 0136/2020

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato com Empresa Cheiro Verde Comercio de Materiais Reciclável Ambiental LTDA

Assunto: Parecer Jurídico para Aditivo ao Contrato 72/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, através do requerimento para a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a Empresa Cheiro Verde Comercio de Materiais Reciclável Ambiental LTDA

O Setor de Licitação expediu memorando interno, juntando referido pedido, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do respectivo aditivo. Pelo seguinte motivo: Por não possuímos Hospitais, a demanda do município é pequena não despertando assim, o interesse das empresas coletarem esses resíduos, que não podem ser descartados em lixo comum, tornando o processo licitatório, ou, deserto, causando transtorno ambiental com armazenamento e destinação final do lixo contaminado.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei n.º 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista a necessidade de prazo para continuação da prestação de serviço por 12 meses (doze meses), compreendidos entre 07 (sete) agosto e 07(sete) de agosto de 2021, alternativa diversa não há, senão proceder à prorrogação do prazo do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização por mais sessenta dias.

Em tempo, deve o setor responsável atentar-se ao disposto no Artigo 42 da Lei 101/2000.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 07 de agosto de 2020.


GUILHERME VIGANÓ ZANOTTI

Assessor Jurídico

OAB/SP 289.996



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2018.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2018.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.003.515/0001-21, com sede a Rua Rui Barbosa, 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos/SP, representada por **VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA**, RG: n.º 4.486.873-X e CPF/MF n.º 474.162.978-34, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos/SP, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo termo aditivo ao contrato N.º 72/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde – RSS, produzidos na municipalidade classificados nos grupos A, B e E da resolução conama 358/05, conforme determina na resolução 306/04, coleta deverá ser quinzenal e conforme qualquer outros termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n.º 19 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para os doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 72/2018 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de agosto de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA
VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA

TESTEMUNHAS:

Helder Henrique Ferreira Moreno
RG. 10.982.395-9 SSP/PR

Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 72/2018.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.003.515/0001-21, com sede a Rua Rui Barbosa, 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos/SP, representada por **VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA**, RG: n.º 4.486.873-X e CPF/MF n.º 474.162.978-34, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos/SP, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo termo aditivo ao contrato N.º 72/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde – RSS, produzidos na municipalidade classificados nos grupos A, B e E da resolução conama 358/05, conforme determina na resolução 306/04, coleta deverá ser quinzenal e conforme qualquer outros termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n.º 19 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para os doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 72/2018 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de agosto de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 10B9D32A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2020. Edição 2083
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>